



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº **30** / 2021.

Cria o Programa "Inclusão Digital da Terceira Idade" no Município de Olinda e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado no Município de Olinda o Programa "Inclusão Digital da Terceira Idade", que será destinado ao atendimento dos munícipes com idade superior a 60 (sessenta) anos, interessados em aprender a manusear computadores, smartphones e tablets.

Art. 2º Serão ofertados cursos de introdução básica à informática e à internet, visando à inclusão da terceira idade na era digital e possibilitando a eles usufruírem das facilidades que os aplicativos oferecem.

Art. 3º O programa será desenvolvido pelas Secretarias de Educação, Esportes e Juventude e Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, podendo o Poder Executivo Municipal firmar convênios com as universidades, faculdades e demais entidades da região, de direito público ou privado, visando auxílio técnico e financeiro para a execução das atividades.

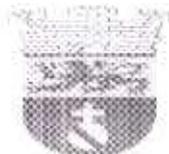
Parágrafo único. Ficará a cargo das Secretarias Municipais mencionadas no caput deste artigo os critérios para o cadastramento dos interessados nos cursos a serem oferecidos pelo Programa Inclusão Digital da Terceira Idade.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 24 de Abril de 2021.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo oferecer à população da terceira idade de nosso município os benefícios das novas tecnologias da informação e da comunicação, concretizando assim princípios e dispositivos constitucionais que consagram a proteção e a promoção da pessoa idosa na sociedade brasileira, atribuindo essas funções tanto ao Estado, como à sociedade e à família.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que no ano de 2025 o Brasil será o sexto país mais envelhecido do mundo, com mais de 34 (trinta e quatro) milhões de idosos, e que até o ano de 2050 cerca de um quinto da população mundial será composta de anciãos.

Nesse sentido, o Estado precisa estar preparado para atender às necessidades específicas dessa importante parcela populacional e, principalmente, para promover o seu bem-estar social, dirimindo a situação de exclusão social em que vivem atualmente.

É sabido por todos as inúmeras facilidades que os aplicativos de smartphones, tablets e programas de computador trazem ao nosso dia a dia. Atualmente, milhões de pessoas se comunicam pelos aplicativos Whatsapp, Facebook e Instagram, possibilitando o convívio entre parentes distantes e até mesmo contribuindo para relações de trabalho.

Desse modo, o presente projeto visa criar em nosso município um programa onde serão ofertados aos munícipes acima de 60 (sessenta) anos de idade, diversos cursos que possibilitem à essas pessoas compreenderem e manusearem os aparelhos digitais, fazendo com que a terceira idade de Pato Branco participe ativamente da era digital.

Além disso, é importante salientar que nossa cidade recebeu recentemente a certificação no Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa, concedida pela Organização Panamericana da Saúde (OPAS) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS). O município foi o terceiro do Brasil e o primeiro no Paraná a receber essa certificação. Com isso, o Poder Público Municipal tem o dever de promover projetos que visem a inclusão e bem-estar da terceira idade de nosso município.

Cumprе ressaltar que, independentemente de já estarem sendo desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal atividades nesse sentido, que



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

promovam a inclusão da terceira idade na era digital, a instituição de uma Lei Municipal é devesas importante, pois os programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais estão passíveis de interrupções, ao passo em que ocorram trocas nas chefias do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação desta Proposição.

Câmara Municipal de OLINDA, 24 de Abril de 2021.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA